



## LEI MUNICIPAL N.º.787 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“ Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$100.000,00 ( Cem mil reais) e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Francisco Badaró – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-**Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, 00208.10.304.0031.3054-44.90.51.00, Construção e reforma de Unidades Sanitárias, destinado a cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no Orçamento vigente conforme disposto nos Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, para atender a seguinte programação.

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	VALOR
10.304.0031..3054	Construção/Reforma Unid. Sanitária	44.90.51.00	R\$100.000,00
		TOTAL	R\$100.000,00

**Art. 2º-** Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
12.361.0013.3059	Reforma em Prédios Escolares	44.90.51.01	174	R\$30.000,00
10.302.0019.3022	Obras Ampl./Adpt. E Const. Unid. Saúde	44.90.51.02	383	R\$70.000,00
TOTAL				R\$100.000,00

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró –MG, 03 de Fevereiro de 2011.

**José João de Figueiró Oliveira**  
Prefeito Municipal